



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.667/2021	DOM3510	22/12/2021

DECRETO 6.667, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 74, VI e XII, da Lei Orgânica de Parnamirim/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, garantir o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência nas datas indicadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito